ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77220
CGC 01169416/0001-09 — Tel.: (061) 621-1025

Lei nº 1118 de 11 de abril de 1985.

"Autoriza aquisição de Micro processadora e Impressoras Eletrônicas, usadas".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma Microprocessadora Eletrônica, usada, marca Dismac, modelo Alfa-2064.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a adquirir duas Impressoras Eletrônicas, usadas, sendo uma marca Dismac e outra marca Olympos.

Art. 3º - As aquisições a que se referem os artigos anteriores serão precedidas das correspondentes cautelas legais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

mrm...